Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2026.

Aos Cotistas do EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CNPJ/MF nº 31.847.511/0001-77.

Ref.: Processo de Consulta Formal do EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Prezado Cotista,

A **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.**, sociedade por ações, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 913, CEP 22.250- 040, Botafogo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora ("**Administradora**"), do **EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.847.511/0001-77 ("**Fundo**"), vem, por meio da presente, nos termos do item 7.5., da parte geral do regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), convocar os cotistas do Fundo ("**Cotistas**") para participarem da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo ("**Assembleia**"), cujas deliberações serão tomadas por meio de Consulta Formal ("**Convocação**" e "**Consulta Formal**", respectivamente), e que terá as seguintes matérias na Ordem do Dia:

(i) Realizar a 6ª (sexta) emissão da 1ª (primeira) Série da Subclasse Única ("**6ª Emissão**"), no montante total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), mediante oferta privada, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Oferta**" e "**Resolução CVM 160**", respectivamente), cujos termos e condições constam do "**Anexo I**" à presente Assembleia; e

(ii) Autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação tomada nesta Assembleia.

As manifestações de voto deverão ser realizadas mediante comunicação escrita, encaminhada a partir do endereço eletrônico previamente cadastrado pelo Cotista na base de dados da Administradora, para o e-mail assembleia@genial.com.vc, conforme modelo disponibilizado pela Administradora (vide "**Anexo I**"), devendo ser anexada cópia de documento de identificação válido em território nacional. O prazo para envio das manifestações de voto terá início na data de recebimento desta Consulta Formal e se encerrará em **04 de dezembro de 2026,** somente serão considerados válidos os votos recebidos pela Administradora até a referida data.

Na hipótese de manifestação da totalidade dos Cotistas antes do prazo final para resposta à Consulta Formal, a Assembleia será formalizada na data do recebimento da última manifestação de voto recebida pelo Fundo. As deliberações tomadas pelos Cotistas serão divulgadas no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de encerramento da presente Consulta Formal.

Somente poderão votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano. Na hipótese

de representação por procuração, o respectivo procurador deverá encaminhar, juntamente com o voto, a procuração lavrada há menos de 1 (um) ano, acompanhada de documento de identificação e comprovação dos poderes de representação do outorgante. A procuração poderá ser impressa com firma reconhecida em cartório, para esses fins; ou mesmo por procuração eletrônica com assinatura com certificado digital que venha a garantir a autenticidade do documento, em atendimento a Lei 14.063/2020.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.,
na qualidade de Administradora do ***EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS***

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA SUBCLASSE ÚNICA DO EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Este instrumento constitui o suplemento nº 06 ("**Suplemento**") referente à 6ª (sexta) emissão da 1ª (primeira) Série da Subclasse Única ("**6ª Emissão**") do **EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (respectivamente, "**Classe**" e "**Fundo**"), administrado pela **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.**, sociedade por ações, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 913, CEP 22.250- 040, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, emitida nos termos do anexo da Classe, a qual terá as seguintes características:

Distribuidor:	A GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A., sociedade por ações, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 913, CEP 22.250- 040, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62;
Montante das 6ª Emissão:	R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
Quantidade de Cotas da 6ª Emissão:	0,6 (seis décimos) de cotas;
Valor Nominal Unitário:	R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
Data de Emissão:	a data da primeira integralização de 6ª Emissão;
Meta de Rentabilidade:	N/A;
Datas de Pagamento de Remuneração (durante o Período de Carência)	N/A;
Período de Carência:	N/A;
Amortização das Cotas:	N/A;
Regime de Distribuição:	Colocação privada, dispensada de registro perante a CVM, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução CVM 160;

Público-alvo:	A Oferta será destinada exclusivamente aos investidores qualificados, definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada;
Data de Vencimento e Resgate:	A 6ª Emissão terá prazo de duração indeterminado, e serão resgatadas apenas na data de liquidação do Fundo.
Forma de Subscrição e Integralização das Cotas:	A 6ª Emissão será subscrita, à vista, em moeda corrente nacional, no momento da subscrição, mediante a celebração, pelo investidor, do boletim de subscrição. A 6ª Emissão ofertada está sujeita a restrições de revenda, conforme o artigo 4º, parágrafo único, inciso (ii) da Resolução da CVM nº 31, de 19 de maio de 2021, não sendo admitidas à negociação em mercado secundário de valores mobiliários;
Escriturador da 6ª Emissão:	A Administradora;
Características da 6ª Emissão:	As características, termos e condições da 6ª Emissão estão descritos no Regulamento; e
Prazo para Distribuição:	180 (cento e oitenta dias), conforme artigo 48 da Resolução CVM 160.